

Proc. 10.858/35.

(CP-211-41)

1941

ACT/ZM.

Tendo havido juntada dos documentos exigidos por lei, e de se autorizar a apostila da reforma do estatuto de associação beneficente.

VISTOS E REIATADOS os autos do processo em que a Associação de Beneficência Mútua dos Engenheiros, com sede na cidade de São Paulo, tendo em vista a nova reforma dos respectivos estatutos, aprovada em assembleia geral extraordinária realizada em 24 de novembro de 1938, requer expedição de guia para pagamento da taxa de providência, na conformidade do disposto no § 6º do art. 29 do Regulamento baixado com o decreto nº 24.784, de 1934:

CONSIDERANDO que para esse fim foram juntados ao processo um exemplar dos novos estatutos, pública forma da ata da referida assembleia extraordinária e o certificado de registro da Associação no Conselho, sob o nº 107, para a devida apostila;

CONSIDERANDO que as alterações levadas a efeito não modificam, fundamentalmente, a estrutura da Associação, que foi fundada em 1906, estando, por consequência, assegurada a viabilidade de seus planos, em vista de tão longo período de funcionamento;

CONSIDERANDO, que a impugnação feita por um dos sócios é assim improcedente por não possuir esse associado qualidade bastante para obstar a apostila da reforma aprovada em assembleia regular;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Serviço Técnico

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Atuarial, a fls. 76, epina polo registo em questão;

RESOLVE o Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena, autorizar a ~~reapostila~~ da reforma dos Estatutos da Associação de Beneficência Mútua dos Engenheiros.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Raimundo de Araujo Castro Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 8 / 4 / 1941.

Publicado no Diário Oficial em 18 / 4 / 1941

*Publicado erroneamente por ter saído com  
incorreção na publicação do D. Oficial  
de 7/3/1941.*